



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO Nº 10.219, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Trata da declaração de AFETAÇÃO dos lotes 1D matrícula nº 127.122 (área de 9.434,43 m²), 1E matrícula nº 127.123 (área de 8.028,59 m²) E 1F matrícula nº 127.124 (área de 8.125,73 m²), localizados na Rua Projetada nº 01 – Área Industrial II, anexa ao Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, neste município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, V da Lei Orgânica de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de AFETAÇÃO dos lotes 1D matrícula nº 127.122 (área de 9.434,43) 1E matrícula nº 127.123 (área de 8.028,59) E 1F matrícula nº 127.124 (área de 8.125,73), localizados na Rua Projetada nº 01 – Área Industrial II, anexa ao Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, neste município de Rondonópolis/MT, conforme segue:

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Área para desmembramento com 25.678,75 m², caracterizado como **Lote 1D, matrícula nº 127.122, com área de 9.434,43 – Lote 1E, matrícula nº 127.123, com área de 8.028,59 – e Lote 1F, matrícula nº 127.124, com área de 8.125,73**, com os seguintes limites e confrontações.

II - LIMITES, CONFRONTAÇÕES E ÁREAS DAS FUTURAS RUAS

LOTE Nº 1D

ÁREA : 9.434,43 m²

Frente : Para a Avenida Projetada nº 01, medindo 20,00 metros.

Fundo : Para a Avenida Projetada nº 02, medindo 20,07 metros.

Lado Direito : Para o lote 1A, medindo 474,66 metros.

Lado Esquerdo : Para os lotes 1C, 1E, e 1B, medindo 471,73 metros.

LOTE Nº 1E

ÁREA : 8.028,59 m²

Frente : Para parte do lote 1D, medindo 20,00 metros.

Fundo : Para parte do lote 1F, medindo 20,00 metros.

Lado Direito : Para o lote 1B, medindo 402,66 metros.

Lado Esquerdo : Para o lote 1C, medindo 402,66 metros.

LOTE Nº 1F

ÁREA : 8.215,73 m²

Frente : Para a Avenida Projetada nº 01, medindo 20,00 metros.

Fundo : Para a Avenida Projetada nº 02, medindo 20,07 metros.

Lado Direito : Para o lote 02, medindo 105,00 metros.

Lado Esquerdo : Para os lotes 1C, 1E, e 1B, medindo 412,70 metros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todos os atos necessários para averbação ou outro ato para cumprimento deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.194, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Designa a composição do Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal de nº. 9.352 de 17 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados, para o mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal nº. 9.352 de 17 de julho de 2017.

I – 04 (Quatro) Representantes Da Secretaria Municipal De Educação;

Titular: Márcia Ferreira Moreno – Cpf 535.124.991-04

Suplente: Marta Alves Wially – Cpf 107.996.868-75

Titular: Maria Célia Dos Santos Rodrigues – Cpf 009.739.971-09

Suplente: Rejane Beatriz Souza Weber - Cpf 604.264.111-53

Titular: Jacirene Lima Pires Dos Santos - Cpf 417.416.251-49

Suplente: Paola Simone Silveira De Santana -Cpf 522.600.891-00

Titular: Maria Aparecida Carvalho Pereira – Cpf 283.891-231-34

Suplente: Erliete Da Silva Santos - Cpf 939.118.741-20

II– 01 (Um) Representante Dos Conselhos Tutelares;

Titular: Adriana Ferreira Silva Alves - Cpf 864.310.481-72

Suplente: Sirlene Cristina Alves Do Couto - Cpf 632.652.061-49

III– 03(Três) Representantes Do Segmento De Pais De Alunos Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino Indicados Pelos Conselhos Escolares

Titular: Juvenal Paiva Da Silva – Cpf 604.268.101-04

Suplente: Jean Carlos Castelli – Cpf 900.167.931-53

Titular: Wires De Oliveira Silva – Cpf 032.788.151-81

Suplente: Eunice De Abreu Pereira – Cpf 014.469.871-40

Titular: Ellem Priscylla Vieira – Cpf 061.826.069-24

Suplente: Andréia De Oliveira Ferreira - Cpf 909.436.781-53

IV – 01(Um) Representante Dos Estudantes Da Educação Básica, Indicadas Pela Entidade De Estudantes Secundaristas;

Titular: Ronald Júnior De Arruda Correa - Cpf 062.807.251-11

Suplente: Ana Júlia Pirozzi - Cpf 027.145.571-39

V – 02 (Dois) Representantes Dos Profissionais Da Educação Sendo Um Professor E Um Técnico- -Administrativo Indicados Pelo Sindicato Da Categoria;

Titular: Vânia Silveira De Souza – Cpf 003.511.401-07

Suplente: Mari Sanandrea Da Costa Telles – Cpf 005.619.931-73



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

Titular: Maria Aparecida Braga – Cpf 378.105.021-15
Suplente: Elma Pereira De Matos – Cpf 593.479.881-20

VI – 01 (Um) Representante Da Educação Privada Que Oferte Educação Infantil;

Titular: Nilza Barbosa Rodrigues – Cpf 274.640.081-20
Suplente: Maria Nilza Prada Aguiar – Cpf 841.773.651-49

VII – 02(Dois) Representantes Das Instituições De Ensino Federais;

Titular: Márcia Cossetin – Cpf 025.141.239- 33
Suplente: Cecilia Fukiko Kamei Kimura – Cpf 174.179.371-87

Titular: Vinícius Batista Da Silva - Cpf 004.176.631-88
Suplente: Leidiane Gomes De Souza - Cpf 004.176.631-88

VIII – 02 (Dois) Representantes Das Instituição Estaduais;

Titular: Ester Landvoigt Da Silveira - Cpf 801.574.320 -68
Suplente: Verondina F. Santana Mamoré – Cpf 503.799.411-04

Titular: Adelice Alves Da Conceição - Cpf 420.522.891-00
Suplente: Liane Inês Schreiner - Cpf 637.994.210-68

IX – 01 (Um) Representante Do Movimento Negro

Titular: Francyslene Pereira Neves – Cpf 024.575.611-67
Suplente: Antuérpio Dias Pereira – Cpf 537.367.371 – 49

X – 01 (Um) Representante Dos Povos Indígenas De Etnia Local;

Titular: Marcelo Alves Terena Coguipea – Cpf 721.949.521-87
Suplente: Richardo Adugo Curireo - Cpf: 043.000.051-09

XI– 02 (Dois) Representantes Do Movimento Comunitários Indicados Pelas Duas Principais Entidades Comunitárias Do Município;

Titular: Joaquim Rodrigues Da Silva -Cpf 205.119.301-00
Suplente: (Joaquim Vai Passa)

Titular: Adriano Gomes De Oliveira Cpf 834.849.651-34
Suplente: Ivete Rodrigues Dos Santos Conceição – Cpf 964.662.351-49

XII – 01(Um) Representante Dos Dirigentes Escolares Da Rede Municipal De Ensino;

Titular: Noêmia Pereira De Souza - Cpf 496.602.171-53
Suplente: Maryella Karla Carniel Martinelli – Cpf 700.127.411-91

XIII – 01(Um) Representantes Dos Principais Sindicatos Que Representa Os Profissionais De Educação Da Rede Estadual De Ensino, Com Subsede No Município;

Titular: Cristhiane Souza Postil - Cpf 026.280.361- 50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

Suplente: Jose Vladimir Ribeiro Marcondes – Cpf 813.379.919-15

XIV– 01 (Um) Representante Dos Conselhos Escolares Da Rede Estadual De Ensino No Município;

Titular: Izabel Paulina Gonçalves - Cpf 000.198.771-29

Suplente: Cássia Sirlene Castilho Oliveira – Cpf 621.232.031-49

XV– 02(Dois) Representantes Das Escolas Confessionais E Filantrópicas Que Ofertem Educação Infantil;

Titular: Maria Aparecida De Oliveira Rossato – Cpf 568.704.691-72

Suplente: Katia Ferreira Pinheiro – Cpf 888.769.931-34

Titular: Joselene Gomes Campos - Cpf 521.898.801-49

Suplente: Valeria Maria De S.Samorano Medina - Cpf 097.491.998-55

XVI– 01(Um) Representante Das Instituições De Ensino Superior Privado;

Titular: Danilo Medeiros Gazzotti - Cpf: 368.186.938-36

Suplente: Alexander Gomes Mussato – Cpf 270.410.228-70

XVII – 01(Um) Representante Da Câmara Municipal De Rondonópolis;

Titular: Reginaldo Rodrigues Dos Santos - Cpf: 794.840.931-91

Suplente: Kalyinka Barbosa Meireles De Almeida Lissoni Nani – Cpf: 004.768.501- 85

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 8.969, de 15 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.770, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. ANA MARTINS FERREIRA, portadora do RG nº 0543873-0, SESP/MT, CPF/MF nº 432.870.421-49, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, Nível: 09, matrícula nº 151190-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III Ata de Abertura da **Tomada de Preço n.º 27/2021**. Objeto: a **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO NAS RUAS 10 E 11, LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 22, 23, 24, 25 E 26, QUADRA 24, NO RESIDENCIAL PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de junho de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Na sequência, a comissão de licitação relata que aguardou 15 (quinze) minutos para que comparecesse interessados, portanto, após o prazo, a comissão de licitação declara o processo licitatório **DESERTO**, por ausência de licitantes. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:20

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente

Edilson Batista Da Macena Silva

Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO NAS RUAS 10 E 11, LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 22, 23, 24, 25 E 26, QUADRA 24, NO RESIDENCIAL PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**,

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

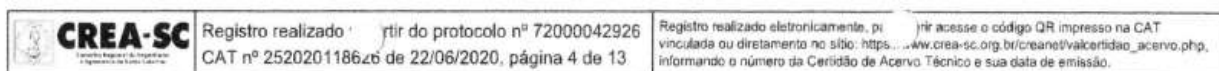
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 40/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 40/2021, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 9, S/N, JARDIM DAS HORTÊNSIAS, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, após ter ciência do motivo que ocasionou sua **INABILITAÇÃO**, a mesma entrou em contato por telefone oficial do Departamento de Licitação e argumentou que os atestados apresentados de Qualificação Técnica Operacional não foram apresentados cópias simples e que os mesmos são registrados eletronicamente.

Após essa alegação a Comissão de Licitação reuniu-se para conferir se tal alegação prosperava, e depois de análise minuciosa foi constatado que tal alegação prospera. De acordo com a chancela abaixo:



Sendo assim, de acordo com o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

*motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e
ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Utilizando-se do Princípio da autotutela a Comissão de Licitação revê seus atos. E consta que a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA** encontram-se **HABILITADA** para próxima fase do certame. E a empresa **ML ENGENHARIA – ME** encontra-se **INABILITADA**, para próxima fase do certame.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação

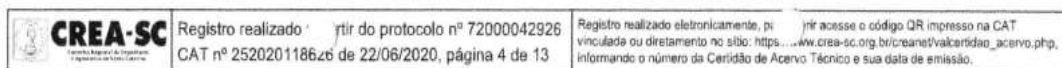


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV Ata de Abertura da Tomada de Preço n.º 40/2021. Objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 9, S/N, JARDIM DAS HORTÊNSIAS, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, após ter ciência do motivo que ocasionou sua **INABILITAÇÃO**, a mesma entrou em contato por telefone oficial do Departamento de Licitação e argumentou que os atestados apresentados de Qualificação Técnica Operacional não foram apresentados cópias simples e que os mesmos são registrado eletronicamente.

Após essa alegação a Comissão de Licitação reuniu-se para conferir se tal alegação prosperava, e depois de análise minucioso foi constatado que tal alegação prospera. De acordo com a chancela abaixo:



Sendo assim, de acordo com o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Utilizando-se do Princípio da autotutela a Comissão de Licitação revê seus atos. E consta que a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA** encontram-se **HABILITADA** para próxima fase do certame. E a empresa **ML ENGENHARIA – ME** encontra-se **INABILITADA**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:15.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente

Vilmar de Andrade

Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi

Membro Técnico

Eduardo Rafael de Araújo Silva

Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2021.

Ao Sr.

Hilário Gualberto Moringo

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP

Avenida Florianópolis, nº 2643, Novo Horizonte

CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 238/2021 – Obra: “Reforma da C.M.E.I Iracy Pereira de Conceição Araújo de Rondonópolis-MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.815.870/0001-11, pois, após a fiscalização do contrato proceder à 02ª medição, constatou-se que a empresa contratada executou somente 6,76% (R\$37.531,54) dos serviços contratados, enquanto, para este período (2º mês de execução), a mesma deveria alcançar o percentual executado de 34,78% (R\$193.119,03), conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

Nesse contexto, ressalto a morosidade apresentada pela empresa quanto a execução da obra, visto que, com base no cronograma proposto a mesma deveria estar com o percentual acumulado de 49,90%, no entanto, se encontra com um total de 10,29% (Planilha licitada) dos serviços executados, discrepância de 39,61% em relação ao proposto, restando menos de 02 (dois) meses para finalização do prazo de execução da obra.

Outrossim, como a empresa não atingiu percentual satisfatório na referida medição (nº2), ficará condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços para as próximas semanas, visto que conforme acompanhamento da equipe técnica desta secretaria, ficou constatado que existem várias frentes de serviço como, instalações elétricas, remoção de telhas e madeiramento de cobertura, limpeza



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

interna e execução de calçada em paver, esquadrias, vidro, portas de alumínio, instalações hidrossanitárias, forro, calha, alambrado em playground e quadra de areia, toldos, quadros,...

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a contratada não conseguiu executar os serviços no prazo contratado, restando 89,71% para execução em um prazo de cerca de 02 (dois) meses.

Atenciosamente,

RAYSSA LIMA FERREIRA
Engenheira Civil – Fiscal de Contrato

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº27.171



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº109/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Carla Cristina Silva Santos**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Carla Cristina Silva Santos**, Matrícula nº.1559430-1, CPF: 047.679.211-80, CREA-MT 50364 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato **433/2021 – REFORMA DA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO RAVAGNANI, S/N, RESIDENCIAL MARGARIDAS , NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2021.

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2021.

Rogério Antônio Penso
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 27.171/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1239/2021	1559063	Wander Vieira Alvares	Agente de Combate As Endemias	11 dias – a partir do dia 15/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	135305	Ana Claudia de Moraes	Especialista	01 dia – no dia 19/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	1551571	Lucilene Alves de Souza Santos	Agente Administrativo	01 dia – no dia 19/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	105287	Maria Aparecida Santos Lima	Enfermeiro	12 dias – a partir do dia 19/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	1558666	Otto Gerardo Mojica Veras	Médico	10 dias – a partir do dia 19/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	137928	Rosalia Aparecida Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 19/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	112178	Silvania Ferreira de Lima	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 19/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	208108	Celimar Ferreira da Silva	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 20/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1239/2021	101281	Clemencia Teixeira Soares de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 20/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 20/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	193151	Isabella Correia Santana de Freitas	Enfermeiro	01 dia – no dia 20/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

1239/2021	1559142	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 21/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 21/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate As Endemias	03 dias – a partir do dia 21/07/2021 – Licença Médica.
1239/2021	202878	Rosemeire da Silva Alves	Agente Comunitário de saúde	03 dias – a partir do dia 21/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1239/2021	28576	Maria Helena Sao Miguel Garcia Monteiro	Assessor de Apoio Técnico Social do Creas	14 dias – a partir do dia 19/07/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 220 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
ALISSON AUREO FERNANDES	1559435	044.257.771-07	MT630870349

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 230 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 574/2020, firmado com a empresa **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, CPF **727.909.541-00**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º da portaria 195 de 21 de julho de 2020 em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular do **Contrato nº 574/2020**, celebrado entre a empresa **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 03.179.645/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção da Ponte em Concreto Armado de 36,00 Trinta e Seis) Metros por 11,00 (Onze) metros, sobre o Córrego Lageadinho**”, localizado no Corredor Municipal, no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência 20/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 222 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 592/2020, firmado com a empresa **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, CPF **727.909.541-00**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º da portaria 196 de 21 de julho de 2020 em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular do **Contrato nº 592/2020**, celebrado entre a empresa **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 03.179.645/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção da Ponte em Concreto Armado de 45,80 metros por 11,00 metros, sobre o Córrego Lageadinho, Localizado na Avenida Bandeirantes, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 24/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 223 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 740/2020, firmado com a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, CPF **052.033.861-88** Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º da portaria 251 de 28 de agosto de 2020 em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular do **Contrato nº 740/2020**, celebrado entre a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega, localizado na Avenida Leopoldina Pinho Carvalho, no Bairro Vila Aurora I, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 16/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 224 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 822/2020, firmado com a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, CPF **052.033.861-88** Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º da portaria 286 de 15 de dezembro de 2020 em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular do **Contrato nº 822/2020**, celebrado entre a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção de Ponte em concreto armado sobre o Córrego Lageadinho, localizada no Corredor Municipal Jardim Três Poderes, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 21/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 225 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 02/2021, firmado com a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, CPF **052.033.861-88** Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º da portaria 21 de 02 de janeiro de 2021 em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular do **Contrato nº 02/2021**, celebrado entre a empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção do Centro de Referência de Assistência Social, Localizado na Avenida Projetada, no Bairro Alfredo de Castro, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 03/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 226 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1022/2020, firmado com a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, CPF **052.033.861-88** Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º da portaria 19 de 08 de janeiro de 2021 em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular do **Contrato nº 1022/2020**, celebrado entre a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é : **Executar a Obra Remanescente da Construção do Parque Ecológico do Escondidinho, Localizado na Avenida Arapongas com a Rua A-19, Bairro Pedra 90, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 07/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 227 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 220/2021, firmado com a empresa **ILSONIA DOS SANTOS FARIA - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON AUREO FERNANDES**, CPF **044.257.771-07**, Engenheiro Civil, CREA MT**032620**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559435**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 220/2021**, celebrado entre a empresa **ILSONIA DOS SANTOS FARIA - ME**, CNPJ sob o nº 28.032.000/0001-92 e o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, cujo objeto do contrato é **Contratação de empresa para Desenvolver Serviços de Ensaio Completos de Sub-Leito, Sub-Base e Base, Ensaios de Jazidas e “In Situ”, Ensaios de Proctor e CBR. Acompanhamento de Capa Asfáltica, Ensaio de Viscosidade, Resíduo e Granulometria de Agregados e Concreto em Diversas Localidades, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 04/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 228 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 411/2021, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, CPF **046.319.401-23**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º-**1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 411/2021**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetro nominais de 1000mm, da classe PA-1, conforme ABNT NBR 8890, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 05/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 05/07/2021.

Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000173/2021

Modalidade Nr.: 00000004/2021

Classificação:: Concorrência para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção

Data da Adjudicação: 21/07/21

Data da Homologação: 21/07/21

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINUAZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, LOCAUZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

36116 - CONSTRUTORA DE TERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
120002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINUAZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, LOCAUZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO.	UNIDADE		1,0000	1.036.962,74	1.036.962,74
120002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINUAZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, LOCAUZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO.	UNIDADE		1,0000	2.592.406,85	2.592.406,85
120002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINUAZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, LOCAUZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO.	UNIDADE		1,0000	902.883,40	902.883,40
120002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINUAZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, LOCAUZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO.	UNIDADE		1,0000	307.458,24	307.458,24

Total Fornecedor: 4.839.711,2300

Total Geral: 4.839.711,2300

RONDONÓPOLIS, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

OFICIO CIRCULAR Nº015/2021/COMPIR

Rondonópolis, 21 de julho de
2021.

Aos Representantes de

Grupos LGBTQIA+

Assunto: Convite para Cadastramento dos grupos LGBTQIA+ junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Senhor (a),

Vimos por meio deste convidá-lo(a) que é representante de grupos ligados a **LGBTQIA+** para realizar o cadastramento junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O convite, atende ao plano de trabalho do ano de 2021, de modo a cadastrar e acompanhar todos os segmentos dispostos na Lei 10.655 de 05 de dezembro de 2019. Lei onde estabelece a formação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial com 06 (seis) indicações representando o Poder público e 06 (seis) indicações representando a sociedade civil.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade, propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica da população negra e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações, que contemplem e assegurem a Igualdade Racial, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e inserção social e garantia de direitos, garantindo assistência e atendimento especializado nos casos de discriminação.

O cadastramento do segmento LGBTQIA+ será dia **27 de julho de 2021** das **08 horas** às **10:30 horas** e no período vespertino das **13:30 às 16:30** no auditório do **Núcleo de Conselhos**, localizado a Avenida Tiradentes, 1904 – Centro.

Atenciosamente,

Wagner Santos

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Gestão 2020-2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO/ENTIDADES/LGBTQIA+

FICHA CADASTRAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Denominação:

Endereço:

Número: _____ Bairro: _____ Município: _____

MT CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Correio eletrônico (E-mail): _____ CNPJ: _____

Local de Execução das Atividades:

1 – Atendimento () 2 – Assessoramento () 3- Defesa e Garantia de Direitos ()

Área de Atuação:

1 – Assistência Social () 2 – Saúde () 3 – Educação ().

ASPECTOS LEGAIS:

Data de Fundação:

Vigência do mandato da diretoria atual:

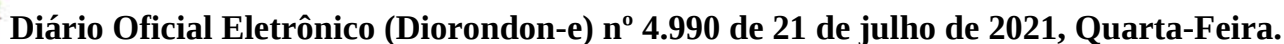
Início do mandato: _____ - Término: _____

TEM REGISTRO DE UTILIDADE PÚBLICA:

() Sim Não () Nº lei nº _____

Especifique:

TEM TÍTULOS?



* Jovens e adultos (a partir de 18 anos): () Sim Não () Quantidade:

* Pessoa com deficiência: () Sim Não () Quantidade: _____

* Família: () Sim Não () Quantidade:

* Outros – Especifique:

Município: _____ Telefone: _____
 Profissão: _____
 Escolaridade: _____ email: _____

Nome e cargo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 363/2021 DE 21 de Julho DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	Nº CNH	CPF
Jair Dantas	00014299577	353.435.671-34

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Alfredo Vinícius Amoroso

Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 364, DE 21 de Julho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº17/2021, firmado com a empresa O&P COMUNICAÇÃO LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Paulo Padin Filho CPF 240.863.801-10 matrícula 103845-6, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 17/2021, celebrado entre a empresa O&P COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 32.566.370/0001-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS DA ATA 17/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com prazo de vigência de 05/03/2021 A 05/03/2022.

Rondonópolis/MT, 21 de
Julho de 2021

Alfredo Vinícius Amoroso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 365/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº 121/2020, firmado com a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA, CPF: 367.593.769-00, e matrícula: 59587, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº 121/2020, celebrado entre a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME, CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, com prazo de vigência de 26/06/2020 Á 26/06/2021.

Art. 2º Designar o servidor SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF: 240.961.561-91, e matrícula: 58823, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 01/06/2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

OFÍCIO/1.743/DAF/SMS/2021

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Prezado (a) Senhor (o)

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **Revogação da portaria interna nº. 298 de 24 de JUNHO de 2021.**, onde dispõe sobre designação do servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00 Matrícula: 59587**. Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato e Servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91 Matrícula: 58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal Titular.

EMPRESA: COMERCIAL FORs LTDA- EPP	CNPJ: 19.013.650/0001-08
CONTRATO Nº: 344/2021	VIGÊNCIA: 16/06/2021 Á 16/06/2022
ADITIVO Nº:	VIGÊNCIA:
PROCESSO DE COMPRA Nº: 2075/2020	
MODALIDADE: Pregão	NUMERO: 85/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

OFÍCIO/1.744/DAF/SMS/2021

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Prezado (a) Senhor (o)

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **Revogação da portaria interna nº. 301 de 24 de JUNHO de 2021.**, onde dispõe sobre designação do servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA, CPF: 367.593.769-00 Matrícula: 59587.** Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: R. MERLIM ROCHA DA SILVA – ME	CNPJ: 14.837.580/0001-80
CONTRATO Nº: 345/2021	VIGÊNCIA: 16/06/2021 Á 16/06/2022
ADITIVO Nº:	VIGÊNCIA:
PROCESSO DE COMPRA Nº: 2033/2020	
MODALIDADE: Pregão	NUMERO: 84/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CODER

Resolução nº 100 de 21 de julho de 2021.

Dispõe sobre a designação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil para acompanhar, respectivamente, processo licitatório para rebaixamento de rede elétrica e perfuração de poço artesiano na Unidade III da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada no Parque Industrial Jardim Vitorasso.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Eletricista Samuel Garcia de Souza, inscrito no CREA-GO nº 10175764 e o Engenheiro Civil Valdei Lino de Araújo Júnior, inscrito no CREA-MT nº 043435, para acompanhar processo licitatório com análise de propostas e demais itens técnicos específicos, para rebaixamento de rede elétrica e perfuração de poço artesiano, na Unidade III da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada no Parque Industrial Jardim Vitorasso.

Art. 2º - Designar o Engenheiro Eletricista Samuel Garcia de Souza, CREA-GO nº 10175764, para acompanhar a execução dos serviços de rebaixamento de rede elétrica, conforme Ofício nº 592/CODER/AJ/GAB/2021 de solicitação de disponibilização de funcionário e Ofício nº 1.293/2021/SINFRA/ROO de autorização do supramencionado pedido, datados de 19 de julho de 2021.

Art. 3º - Designar o Engenheiro Civil Valdei Lino de Araújo Júnior, inscrito no CREA nº 043435, para acompanhar a execução das obras de perfuração de poço artesiano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



CODER

Resolução nº 101 de 21 de julho de 2021.

Dispõe sobre a readequação salarial do setor de Controle Interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

Considerando os termos da Resolução Normativa nº 24, de 18 de novembro de 2014, emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a definição do plano de carreira pela complexidade da atuação - e que tal conduta não fere o princípio da isonomia - e, conforme Parecer Jurídico datado de 09 de julho de 2021, elaborado pela Diretoria Jurídica da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;

Resolvem:

Art. 1º - Estabelecer a readequação salarial do setor de Controle Interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para que passe a vigorar a importância de R\$ 6.564,01 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



SERV SAUDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2021**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação a seguinte Pessoa Jurídica:

CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA CNPJ Nº 26.795.401/0001-79 para prestação de serviços na especialidade de oftalmologista: consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos. Item 33 Código TCE MT 004220. Valor global do contrato R\$ 200.000,00.

Rondonópolis – MT 21 de julho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: JULHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
409/2021	05/07/21	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE “REFORMA DO PSF LUZ D’YARA, LOCALIZADA NA RUA DOS ARTISTAS, Nº 390, BAIRRO LUZ D’YARA, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 242.637,93 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 23/2021	
442/2021	14/07/21	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE ALAMBRADO DO CAMPO SOCIETY, NA AVENIDA AMAZONAS NO DISTRITO DE BOA VISTA, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 279.422,78 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 60/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.990 de 21 de julho de 2021, Quarta-Feira.

460/2021	19/07/21	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, MICRO REVESTIMENTO E LAMA ASFÁTICA, NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 57.212,47 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021	
----------	----------	-------	---	----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	46/2021	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 21 de Julho de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato